

LEI MUNICIPAL N° 1.019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com evento a ser realizado na festividade alusiva ao 27º aniversário do Município e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com a realização de matiné show a ser realizado na festividade alusiva ao 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de União do Oeste, no dia 04 de janeiro de 2015, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 28 de novembro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada